



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

DATA DE ABERTURA: 24 DE JULHO DE 2013.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135, CENTRO - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.

### AVISO

*Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (33) 3621-4939.*

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nanuque – MG, torna público que se encontra aberta na divisão de Licitação, situada na Avenida Geraldo Romano, nº 135, Centro - Nanuque - MG a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**, em conformidade com os dispositivos do Anexo II, que fazem parte deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria José Monteiro Batista e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0250, de 02 de Maio de 2013.

*Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Municipal 015, de 16 de Maio de 2005, Decreto Municipal 032, de 13/dezembro/2004 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 077/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 035/2013**

TIPO:

**MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 24 DE JULHO DE 2013.**

**HORÁRIO: 09h00min**

**LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO.  
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas desenvolvidos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, pessoas e empresas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### **2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.3.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS**

**3.1.** São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Recibo

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação)

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração (não emprega menor da forma proibida)

Anexo VII - Modelo de declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo X – Minuta de Contrato

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO**

**4.1.** A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por uma Pregoeira de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

**4.2.** No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

4.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir em decorrência de tal investidura e em caso de pessoa física poderá ser apresentado a Carteira de Identidade ou procuração junto com cópia autenticada da Carteira de Identidade.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4. Em seguida, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **todas as Declarações (modelos nos Anexos)** e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

4.4.1. Caso a empresa ou pessoa física não se faça representar na sessão de licitação, as declarações do item acima deverão ser colocadas no envelope da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4.2. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.4.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.5. Encerrada a etapa lances, conforme descrito na Cláusula Oitava, a Pregoeira fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.6. Verificado o atendimento das exigências afixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**4.8.** Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto neste edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

I. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

II. **Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, (EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS E A PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO)**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem inciso I desta cláusula, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.

a) O representante de licitante presente à sessão deverá entregar a Pregoeira o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente.

III. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Sócios da empresa, quando for o caso.

#### IV. DAS DECLARAÇÕES:

- Declaração (modelo do anexo IV) de cumprimento dos requisitos de habilitação; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“RENASCENDO TODO DIA”

2013-2016

- Declaração (modelo do anexo VI) do licitante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº. 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VII) de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa;
- Declaração (modelo do anexo VIII) de idoneidade, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física.

**V. TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAS DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**5.2.** Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive pela Pregoeira ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

**5.3.** A cada licitante (Pessoa Física/Jurídica) que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

**5.4.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Ressalta-se, contudo, que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**5.5.** Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos na cláusula nona deste edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2013  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ  
ENDEREÇO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7. 1.** No envelope destinado à proposta de preços deverá:

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

7.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), com no máximo duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

7.1.5. Constar preços unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7.1.6. Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.1.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.**

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definidos neste Edital e seus Anexos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais a Pregoeira desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.1.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.1.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto, neste Edital e seus Anexos.

**8.2. Serão classificados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.**

8.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.2. Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**8.4.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**8.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.2. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.6.1. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

**8.7.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

### **CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.**

**9.1.** O envelope "B" Documentação deverá conter, conforme o caso:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício;
- Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.
- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“RENASCENDO TODO DIA”

2013-2016

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observado sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, observada sua validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da “Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do certame pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

### CLAUSULA DÉCIMA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

**10.1.** Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece o artigo 43 da Lei Complementar Nº. 123/2006.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**10.2.** Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**10.3.** Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.5.** O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

11.1.1. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG** atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

11.1.2. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral – CRC, instituído pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG** será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

11.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeira considerará o proponente inabilitado.**

11.1.4.1. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com **data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1.** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, tel/via fax-símile, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em 48 horas.

**12.2.** Decairá o direito de impugnar os termos do edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

**12.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

**12.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**13.1. Declarado o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em igual número de dias prazo para os licitantes interessados apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.**

**13.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

**13.3.** Os recursos e impugnações contra a decisão da Pregoeira, somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

**13.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**13.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**14.1** - A entrega dos produtos se dará diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

**14.2** – O setor requisitante poderá solicitar entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

**14.3** – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais cabíveis de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**14.4.** - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**14.4.1** – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

**14.5** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

**14.6** – O licitante (s) vencedor (es) deverão cumprir as exigências em relação à qualidade, sendo esta um direito e também parte da segurança alimentar.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias da entrega dos produtos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**15.2.** O pagamento será feito após a entrega dos produtos e emissão da **AF (Autorização de Fornecimento)** a ser emitida pelo setor de compras do Município de Nanuque/MG.

**15.3.** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### **16.1. Obrigações do licitante vencedor:**

16.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATADO**:

**I-** Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II-** Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**III-** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

**IV-** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## 16.2. Obrigações do Município:

16.2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **CONTRATADO**.

II- Notificar, formal e tempestivamente, ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III- Notificar o **CONTRATADO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO

17.1. Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato e a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

17.2. O termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ou rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

17.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**18.1.** Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

**18.2.** O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

**18.3. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:**

**a) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;**

**b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.**

18.3.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços.**

**19.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**19.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**20.1.** É facultada à Pregoeira ou Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.2.** Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.**

**20.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

**20.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**20.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**20.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nanuque/MG na Avenida Geraldo Romano, 135 – Centro, Divisão de Licitação, no horário de 08h00min às 14h00min, ou por meio do telefone: (33) 3621-4012.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**20.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

20.11.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**20.12.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Nanuque - MG com exclusão de qualquer outro.

Município de Nanuque – MG, 10 de Julho de 2013.

**MARIA JOSÉ MONTEIRO BATISTA**

Pregoeira Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO I

### RECIBO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

Recebemos do Município de Nanuque – MG, o edital referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até as 09h00min do dia 24/07/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em: ...../...../.....

Assinatura (Identificar)

Carimbo

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE, PESSOALMENTE OU PELO FAX: (33) 3621 - 4012, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

O Município de Nanuque/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa ou pessoa física que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

#### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

#### 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	Fruta in natura, tipo abacaxi, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	Kg	3800
2.	Fruta in natura, pera, nacional, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	3300
3.	Fruta in natura, tipo banana, espécie d'água, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	2700
4.	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata,, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	6300
5.	Fruta in natura, tipo banana, espécie da terra, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg	3000
6.	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	3200
7.	Fruta in natura, tipo melancia, madura, em boas condições de consumo.	Kg	7900
8.	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti, madura, em boas condições de consumo.	Kg	2200
9.	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera,	Kg	5200

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	grau médio de maturação, em boas condições de consumo.		
10.	Fruta in natura, tipo maçã, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes).Madura.	Kg	4700
11.	Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa , grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	2600
12.	Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaya, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg	2700
13.	Fruta in natura, tipo maracujá, em boas condições de consumo, classificação A.	Kg	3600
14.	Legume in natura, tipo abóbora, espécie seca, de primeira linha, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg	2700
15.	Legume in natura, tipo gengibre, espécie comum.	Kg	700
16.	Mandioca raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg	1600
17.	Inhame raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg	800
18.	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg	800
19.	Legume in natura, tipo abóbora moranga de primeira, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg	2500
20.	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	1900
21.	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho , apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	1100
22.	Legumes in natura, tipo batata, espécie doce, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	1400
23.	Legumes in natura, tipo batata, espécie inglesa, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	2500
24.	Legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum ,apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	2500
25.	Legumes in natura, tipo cenoura, espécie comum, apresentando grau de maturação	Kg	2800

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	adequado ao consumo. Tamanho médio ,sem folhas.		
26.	Couve in - natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Unid	600
27.	Legumes in natura, tipo couve-flor, espécie Comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	800
28.	Legumes in natura, tipo pepino, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg	600
29.	Alho roxo, graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, 400gr com identificação do produto , marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	800
30.	Alho branco, graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, 400gr com identificação do produto , marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	2400
31.	Cebola, classe 3 a 5, boas condições de consumo, in natura, última safra.	Kg	3100
32.	Legumes in natura, tipo Chuchu, tamanho médio em boas condições de consumo, última safra.	Kg	2500
33.	Legumes in natura, tipo quiabo, em boas condições de consumo, última safra.	Kg	600
34.	Repolho Verde, in natura, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, última safra.	Unid	1600
35.	Coco seco, tamanho médio, em boas condições de consumo.	Unid	1300
36.	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem de 400gr	Unid	2700
37.	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, leite em pó estabilizante, lecitina de soja, pct / 01kg.	Pct	4900
38.	Açúcar, tipo cristal composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Pct	2600
39.	Açúcar, tipo cristal, composição origem	Pct	3800

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	vegetal, sacarose de cana de, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de 5 kg, similar ou de melhor qualidade.		
40.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, dietético ingredientes ciclamato sacarina, frasco com 200 ml. Identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos- CNNPA	Unid	1050
41.	Amendoim torrado, sem casca, médio, pct. 500gr.	Pct	2600
42.	Amendoim cru, miúdo, tipo 1, apresentação: pacotes c/ 500 grs	Pct	1600
43.	Amido de milho, embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2700
44.	Amido de milho, embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx	1750
45.	Apresentado cozido, de primeira qualidade – Carne suína, mantido em temperatura apropriada para conservação do produto, com selo de inspeção de órgãos competentes.	Kg	2800
46.	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses – 5kg.	Pct	4200
47.	Arroz branco, longo, fino tipo 01. Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses – 2kg	Pct	2950
48.	Aveia em flocos, 100 % natural, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resolução da ANVISA/MS embalagem c/ 300grs.	Unid	1250
49.	Azeite de oliva, puro sem colesterol, embalagem lata c/500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de	Unid	350

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	validade.		
50.	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero, vidro de 500g, drenado.	Unid	1500
51.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 2 Kg	Pct	1600
52.	Bala doce, mole, sortidas, pacote com 2 Kg	Pct	1600
53.	Bacon defumado, ingredientes: carne suína, Apresentação defumado, pct 250g.	Pct	700
54.	Biscoito Cream Cracker - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e de se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	3100
55.	Biscoito de coco - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	3100
56.	Biscoito maisena - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	3100
57.	Biscoito de doce tipo Maria, caixa com 2 kg, com pacotes internos individuais de 200 grs., o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	3000
58.	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características		1250

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	adicionais com recheio – Pct de 180g. Validade e garantia do produto: conforme o Indicado pelo fabricante.	Pct	
59.	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio, Pct de 165g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	1600
60.	Biscoito, redondo, morango, doce, com recheio, 165g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	1600
61.	Bolo- mistura semi pronta para bolo, vários sabores, pct 300gr. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	2000
62.	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas pct 1 kg. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct	2350
63.	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas caixa 400g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx	1550
64.	Café moído torrado extra forte, embalagem pct c/ 250grs, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC. O Produto deverá ter registro no ministério da saúde, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pct	5200
65.	Caldo de galinha para culinária, caixa contendo 06 unidades, 57gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Cx	900
66.	Caldo de carne para culinária, caixa contendo 06 unidades, 57g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Cx	900
67.	Camomila desidratada isenta de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo 30gs , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	900

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

68.	Canela em casca, isento de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo 30gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	Pct	900
69.	Canela em pó, isento de impurezas e sujidades - Embalagem contendo no mínimo 30gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	Pct	900
70.	Canjica Branca de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct	2000
71.	Canjiquinha de milho subproduto do milho, de cor amarela, quebradinha, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, com 500 gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2000
72.	Canjica Amarela de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct	2000
73.	Carne bovina, corte Acém Moído, limpa e magra. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, pacotes de 1kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg	5500
74.	Carne bovina corte Acém, inteiro, embalagem plástica transparente de 01 KG, com peso especificado, similar ou de melhor qualidade. Registro conforme legislação vigente.	Kg	2800
75.	Carne bovina, corte músculo inteiro, limpa e magra, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente,	Kg	2500

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.		
76.	Carne bovina in natura, tipo peito, apresentação cortado sem osso embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg	2000
77.	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg	800
78.	Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg	800
79.	Carne seca traseiro bovino, tipo charque características adicionais resfriada, 1ª qualidade. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	Kg	300

Avenida Geraldo Romano, n° 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99, pacotes de 4kg, similar ou de melhor qualidade.		
<b>80.</b>	Catchup embalagem TP-300grs.	Unid	650
<b>81.</b>	Chá natural, vários sabores, uso alimentício, caixa c/ 10 sacos. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx	450
<b>82.</b>	Chocolate granulado pct c/ 60grs.	Pct	650
<b>83.</b>	Coco ralado, ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado pct 100gr.	Pct	1200
<b>84.</b>	Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorífico (base de urucum), aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 500 gr.	Pct	1800
<b>85.</b>	Condimento, apresentação seco em folhas, Matéria prima louro, isento de impurezas e sujidades, aplicação culinária em geral- pct 08 gr.	Pct	450
<b>86.</b>	Condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct	900
<b>87.</b>	Condimento, apresentação industrial, matéria prima coentro, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct	900
<b>88.</b>	Condimento, apresentação industrial, matéria prima pimenta do reino, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct	850
<b>89.</b>	Condimento, apresentação industrial, matéria prima noz moscada, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct	450
<b>90.</b>	Cravo da índia, isento de impurezas e sujidades – pacote de 40g.	Pct	500
<b>91.</b>	Creme de leite tradicional, embalagem Lata – 350 gr	Lt	1400

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

92.	Doce em tablete de banana, pacote c/50 unid.	Pct	2550
93.	Doce de leite, pasta, Lata 400 gr.	Lt	1250
94.	Doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12, aplicação sobremesa - 400g.	Lt	950
95.	Erva doce pct 10 grs.	Pct	700
96.	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 520gr, com identificação, do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unid	1800
97.	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 amarela, grupo seca, fina.	Kg	350
98.	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, branca, grupo seca, fina.	Kg	1700
99.	Farinha trigo especial, sem fermento, material trigo, apresentação pó, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo 1 Kg.	Kg	5300
100.	Farinha de trigo com fermento material trigo, apresentação pó, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo 1 Kg.	Kg	3300
101.	Feijão, tipo 1, tipo classe preto, novo, embalagem de 1Kg, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg	600
102.	Feijão tipo 1, variedade carioquinha novo, embalagem de 5Kg, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg	2500
103.	Fermento em pó, tipo químico, variedades regular, aplicação; elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó – 50g	Unid	2100
104.	Fermento biológico, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, fermentação longa/massas salgadas ou semidoces – 50g	Unid	800
105.	Frango de granja, inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero.	Kg	1800

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com registro em órgão competente.		
106.	Fubá de milho de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 1 kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg	3500
107.	Gelatina em pó, vários sabores, aplicação sobremesa, caixa ou pacote 45 gr. Validade de 12 meses, garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Unid	4100
108.	Gelatina em pó, tipo dietética, vários sabores, aplicação sobremesa, caixa ou pacote. Validade de 12 meses, garantia do produto conforme o indicado pelo fabricante.	Unid	1600
109.	Geléia de frutas vários sabores, açúcar, acidulante, ácido cítrico espessante, pectina antiespumante mono e di-glicerídeos de ácidos graxos, não contém glúten 80g.	Unid	1200
110.	Geléia fruta, vários sabores, ingredientes polpa fruta, tipo dietética, características adicionais sem adição de açúcar - 80g.	Unid	1300
111.	Hamburguer, ingredientes: carne bovina, temperado, congelado, sem proteína de soja, 56g.	Kg	2600
112.	Iogurte bebida láctea com ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta, vários sabores. embalagem: garrafa plástica 1 Lt , validade mínima de 04 meses de refrigeração.	Lt	1700
113.	Leite de coco, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/ caboximetilcelulos, garrafa de 200 ml	Unid	900
114.	Leite Condensado Tradicional, embalagem lata c/ 395grs.	Unid	1800
115.	Leite em pó Integral – pacote de 01kg, similar ou melhor qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.	Pct	4200

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

116.	Leite em pó, embalagem 400grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.	Unid	2700
117.	Leite em pó para lactentes de <u>0 a 6</u> meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Enriquecida com nucleotídeos ou prebióticos, zinco, selênio, L-arginina, Lcarnitina, ferro e vitaminas. Contendo como fonte principal de carboidratos 100% lactose. Acondicionado em lata de 400g.	Unid	900
118.	Leite em pó, para alimentação de lactentes, de <u>6 a 12</u> meses de vida, com a seguinte composição para cada 100Kcal disponíveis: no máximo 3,5g de proteína, no mínimo 300mg de ácido linoleico (na forma de triglicerídeos), contendo de 3,3g a 6g de gordura, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro. Contendo no mínimo 60kcal em 100mL de leite reconstituído; o produto deverá conter 8mg de vitamina C em 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de "sal de ferro". Apresentação: lata com 400g.	Unid	900
119.	Leite de soja em pó(equivalente a marca Soymilk ou similar ou de melhor qualidade).Embalagem: Lata com 300 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	Unid	300
120.	Leite líquido, pasteurizado tipo C Embalagem c/ 01 litro.	Unid	10000
121.	Lingüiça calabresa de primeira qualidade, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente. – embalagem de 3kg.	Unid	700
122.	Lingüiça, tipo toscana, ingredientes carne suína, pct com no máximo 2Kg.	Pct	700
123.	Macarrão, a base sêmola, formato espaguete 500g, nº 08.	Pct	1100

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

124.	Macarrão, a base de farinha de trigo, com ovos, formato espaguete. Embalagem 500gr.Nº08	Pct	900
125.	Macarrão, tipo sêmola, formato parafuso - 500g	Pct	900
126.	Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais sêmola com ovos - 400g.	Pct	300
127.	Margarina, ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de soja, lipídios, 500g. validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Unid	3500
128.	Maionese tradicional com embalagem de 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA.	Unid	1900
129.	Manteiga (leite c/ sal) pote 500 grs. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Unid	2700
130.	Manteiga (leite c/ sal) pote 250 grs. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Unid	2400
131.	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid	3500
132.	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, lata 200gr.	Unid	1400
133.	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, vidro 250gr.	Unid	1400
134.	Molho de tomate, embalagem com 340 grs.	Unid	1700
135.	Mortadela ingredientes: carne de frango, sal, proteína de soja, condimentos e especiarias. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias. As embalagens devem conter no máximo 02 kg do produto, serem seladas pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca, prazo	Unid	4400

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	de validade, marcas e carimbos oficiais.		
136.	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 – Anvisa, de primeira qualidade.	Unid	5800
137.	Ovos de galinha de granja, cartela 30 unidades, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	Unid	5500
138.	Ovos de galinha de granja, cartela 30 unidades, primeira qualidade, amarelo, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	Unid	4800
139.	Pão queijo, apresentação congelado, tamanho, médio sabor queijo, prazo, validade 180 – Pct com 1kg	Pct	3000
140.	Pão, tipo doce, para cachorro quente, contendo identificação do produto, peso, marca, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid	6800
141.	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, pct 500gr, características adicionais sem adição, de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado.	Pct	1200
142.	Pescoço de peru: cor branca, embalagens. de pacote de 01kg. Sem degelo, com informação, validade, lote de fabricação. Contato de atendimento ao consumidor e carimbo de inspeção oficial.	Kg	300
143.	Polvilho doce, pct 500 gr	Pct	3500
144.	Polvilho azedo, pct 500 gr	Pct	3500
145.	Pirulito de primeira qualidade, sortido, sabores variados, pct com 400 gr.	Pct	2400
146.	Polpa de fruta sabor acerola, embalagem com 500 grs.	Unid	1900
147.	Polpa de fruta sabor caju, embalagem com 500 grs.	Unid	1900
148.	Polpa de fruta sabor goiaba, embalagem com 500 grs.	Unid	1900

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

149.	Polpa de fruta sabor manga, embalagem com 500 grs.	Unid	1900
150.	Polpa de fruta sabor maracujá, embalagem com 500 grs.	Unid	1900
151.	Queijo tipo mussarela, produto composto por leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Peso 01 Kg	Kg	2900
152.	Requeijão cremoso, uso culinário Embalagem copo ou pote com 250 gr , contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid	1400
153.	Refresco em pó adoçado vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento de 1/10 a 1/25. embalagem pacotes de 01 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. O produto deverá ser rotulado conf. Portaria 42 de 14/01/1998, RDC N° 359 E RDC N° 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	Unid	7100
154.	Refrigerante de limão - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada. , composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de limão, aroma natural de limão. Embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo	1550
155.	Refrigerante de cola: água gaseificada, açúcar, Extrato de noz de cola, cafeína, corante natural de caramelo IV, acidulante (INS 338) e aroma natural embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo	1950
156.	Refrigerante de Guaraná: água gaseificada, açúcar, Extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, corante natural caramelo (INS 1500), conservado benzoato de sódio (INS 211), cidulante, ácido cítric (INS 5330) embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo	1550
157.	Refrigerante de laranja - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por agua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja,aroma natural de laranja. embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo	1550
158.	Sal refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais; aparência: cristais	Kg	1800

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado ; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg .		
159.	Sal com alho, para consumo doméstico, embalagem com 500g, primeira qualidade.	Unid	1050
160.	Salsicha de frango, sem corante, aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas. Embalagem plástica com procedência , número do registro de inspeção sanitária e peso líquido entre 2kg e 3kg.	Pct	2600
161.	Salsicha para cachorro quente, pacote 2kg, fresca e refrigerada, composta de carne bovina em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem plástica, com selo da industrial, identificação do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	Pct	3600
162.	Sardinha em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, com carimbos oficiais. Peso líquido entre 125 e 150g,	Unid	1900
163.	Suco concentrado, vários sabores, caixas com 12 unidades. Garrafas de 500ml, rendimento de no mínimo 5L, primeira qualidade.	Unid	2000
164.	Vinagre, de vinho branco, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos simples, minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. frasco plástico de 750ml.	Unid	750
165.	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos simples, minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. frasco plástico de 750ml.	Unid	1050
166.	Toucinho salgado de barriga de carne suína, para torresmo, produzida e embalada em	Kg	1350

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente. no rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento.		
<b>167.</b>	Peito de frango, congelado, sem tempero, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente – embalagem de 02kg.	KG	3800
<b>168</b>	Legume in natura, tipo tomate, espécie vermelho, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, tamanho médio.	KG	500

### 3. DAS AMOSTRAS

A aceitabilidade da proposta estará condicionada à apresentação de amostras dos produtos constantes do Anexo II, com exceção para os itens relativos a FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, FRIOS, CARNES E OVOS.

A não apresentação das amostras implica na desclassificação da proposta do licitante;

As amostras do licitante vencedor ficarão retidas na prefeitura para fins de testes e conferências;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2013**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
Estado: _____ CEP: _____	
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____
Inscrição Estadual:	_____

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

### 2. DO OBJETO - (descrição, especificações mínimas e quantitativas).

GENEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUAN.	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	Fruta in natura, tipo abacaxi, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	Kg		3800		
2.	Fruta in natura, pera, nacional, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg		3300		
3.	Fruta in natura, tipo banana, espécie d'agua, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg		2700		
4.	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata,, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg		6300		
5.	Fruta in natura, tipo banana, espécie da terra, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Grau médio de amadurecimento.	Kg		3000		
6.	Fruta in natura, tipo tangerina, espécie ponkan, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg		3200		
7.	Fruta in natura, tipo melancia, madura, em boas condições de consumo.	Kg		7900		
8.	Fruta in natura, tipo limão, espécie taiti, madura, em boas condições de consumo.	Kg		2200		
9.	Fruta in natura, tipo laranja, espécie pera, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg		5200		
10.	Fruta in natura, tipo maçã,	Kg		4700		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, cortes). Madura.					
11.	Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg		2600		
12.	Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaya, grau médio de maturação, em boas condições de consumo.	Kg		2700		
13.	Fruta in natura, tipo maracujá, em boas condições de consumo, classificação A.	Kg		3600		
14.	Legume in natura, tipo abóbora, espécie seca, de primeira linha, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg		2700		
15.	Legume in natura, tipo gengibre, espécie comum.	Kg		700		
16.	Mandioca raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg		1600		
17.	Inhame raízes, in natura, grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg		800		
18.	Legume in natura, tipo maxixe, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo.	Kg		800		
19.	Legume in natura, tipo abóbora moranga de primeira, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio.	Kg		2500		
20.	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		1900		
21.	Legume in natura, tipo pimentão, espécie vermelho, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		1100		
22.	Legumes in natura, tipo batata,	Kg		1400		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	espécie doce, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio					
23.	Legumes in natura, tipo batata, espécie inglesa, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		2500		
24.	Legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		2500		
25.	Legumes in natura, tipo cenoura, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio, sem folhas.	Kg		2800		
26.	Couve in - natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Unid		600		
27.	Legumes in natura, tipo couve-flor, espécie Comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		800		
28.	Legumes in natura, tipo pepino, espécie comum, apresentando grau de maturação adequado ao consumo. Tamanho médio	Kg		600		
29.	Alho roxo, graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, 400gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid		800		
30.	Alho branco, graúdo, in natura de primeira, sem réstia. em boas condições de consumo, embalado em sacos plásticos, 400gr com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid		2400		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

31.	Cebola, classe 3 a 5, boas condições de consumo, in natura, última safra.	Kg		3100		
32.	Legumes in natura, tipo Chuchu, tamanho médio em boas condições de consumo, última safra.	Kg		2500		
33.	Legumes in natura, tipo quiabo, em boas condições de consumo, última safra.	Kg		600		
34.	Repolho Verde, in natura, grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, última safra.	Unid		1600		
35.	Coco seco, tamanho médio, em boas condições de consumo.	Unid		1300		
36.	Achocolatado, apresentação líquido, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, embalagem de 400gr	Unid		2700		
37.	Achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau, leite em pó estabilizante, lecitina de soja, pct / 01kg.	Pct		4900		
38.	Açúcar, tipo cristal composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Pct		2600		
39.	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de, safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente embalagem de 5 kg, similar ou de melhor qualidade.	Pct		3800		
40.	Adoçante, aspecto físico líquido límpido transparente, dietético ingredientes ciclamato sacarina, frasco com 200 ml. Identificação do produto, prazo de validade de	Unid		1050		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e padrões para alimentos- CNNPA					
41.	Amendoim torrado, sem casca, médio, pct. 500gr.	Pct		2600		
42.	Amendoim cru, miúdo, tipo 1, apresentação: pacotes c/ 500 grs	Pct		1600		
43.	Amido de milho, embalagem com 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg		2700		
44.	Amido de milho, embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx		1750		
45.	Apresentado cozido, de primeira qualidade – Carne suína, mantido em temperatura apropriada para conservação do produto, com selo de inspeção de órgãos competentes.	Kg		2800		
46.	Arroz branco, tipo 1, classe longo fino, Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses – 5kg.	Pct		4200		
47.	Arroz branco, longo, fino tipo 01. Sub grupo polido ,ausência de sujidades , parasitas e sinais de apodrecimentos, prazo validade 12 meses – 2kg	Pct		2950		
48.	Aveia em flocos, 100 % natural, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e ou resolução da	Unid		1250		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	ANVISA/MS embalagem c/ 300grs.					
49.	Azeite de oliva, puro sem colesterol, embalagem lata c/500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade.	Unid		350		
50.	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero, vidro de 500g, drenado.	Unid		1500		
51.	Bala doce, dura, sortidas, pacote com 2 Kg	Pct		1600		
52.	Bala doce, mole, sortidas, pacote com 2 Kg	Pct		1600		
53.	Bacon defumado, ingredientes: carne suína, Apresentação defumado, pct 250g.	Pct		700		
54.	Biscoito Cream Cracker - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e de se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx		3100		
55.	Biscoito de coco - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx		3100		
56.	Biscoito maisena - caixa com no máximo 2 Kg, o biscoito	Cx		3100		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.					
57.	Biscoito de doce tipo Maria, caixa com 2 kg, com pacotes internos individuais de 200 grs., o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de materiais estranhos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, de apresentar excesso de dureza e se apresentar quebradiço. Similar ou de melhor qualidade. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx		3000		
58.	Biscoito, apresentação waffle, vários sabores, classificação doce, características adicionais com recheio – Pct de 180g. Validade e garantia do produto: conforme o Indicado pelo fabricante.	Pct		1250		
59.	Biscoito, redondo, chocolate, doce, com recheio, Pct de 165g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct		1600		
60.	Biscoito, redondo, morango, doce, com recheio, 165g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct		1600		
61.	Bolo- mistura semi pronta para bolo, vários sabores, pct 300gr. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct		2000		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

62.	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas pct 1 kg. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Pct		2350		
63.	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabores diversos e coberturas caixa 400g. Validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Cx		1550		
64.	Café moído torrado extra forte, embalagem pct c/ 250grs, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC. O Produto deverá ter registro no ministério da saúde, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	Pct		5200		
65.	Caldo de galinha para culinária, caixa contendo 06 unidades, 57gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Cx		900		
66.	Caldo de carne para culinária, caixa contendo 06 unidades, 57g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Cx		900		
67.	Camomila desidratada isenta de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo 30gs , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct		900		
68.	Canela em casca, isento de impurezas e sujidades – Embalagem contendo no mínimo 30gr, com	Pct		900		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,					
69.	Canela em pó, isento de impurezas e sujidades - Embalagem contendo no mínimo 30gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA,	Pct		900		
70.	Canjica Branca de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct		2000		
71.	Canjiquinha de milho subproduto do milho, de cor amarela, quebradinha, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, com 500 gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct		2000		
72.	Canjica Amarela de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06, meses a partir da data de entrega.	Pct		2000		
73.	Carne bovina, corte Acém Moído, limpa e magra. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	Kg		5500		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de 1kg, similar ou de melhor qualidade.					
74.	Carne bovina corte Acém, inteiro, embalagem plástica transparente de 01 KG, com peso especificado, similar ou de melhor qualidade. Registro conforme legislação vigente.	Kg		2800		
75.	Carne bovina, corte músculo inteiro, limpa e magra, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg		2500		
76.	Carne bovina in natura, tipo peito, apresentação cortado sem osso embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg		2000		
77.	Carne bovina in natura, tipo	Kg		800		

Avenida Geraldo Romano, n° 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	fígado, apresentação resfriado embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.					
78.	Carne bovina in natura, tipo víscera - bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpo, sem aparas. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n° 105 de 19/05/99, pacotes de no máximo 2kg, similar ou de melhor qualidade.	Kg		800		
79.	Carne seca traseiro bovino, tipo charque características adicionais resfriada, 1ª qualidade. embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA n° 304 de 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n°	Kg		300		

Avenida Geraldo Romano, n° 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	105 de 19/05/99, pacotes de 4kg, similar ou de melhor qualidade.					
80.	Catchup embalagem TP-300grs.	Unid		650		
81.	Chá natural, vários sabores, uso alimentício, caixa c/ 10 sacos. Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cx		450		
82.	Chocolate granulado pct c/ 60grs.	Pct		650		
83.	Coco ralado, ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado pct 100gr.	Pct		1200		
84.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima colorífico (base de urucum), aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 500 gr.	Pct		1800		
85.	Condimento, apresentação seco em folhas, Matéria prima louro, isento de impurezas e sujidades, aplicação culinária em geral- pct 08 gr.	Pct		450		
86.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima cominho, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct		900		
87.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima coentro, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct		900		
88.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima pimenta do reino, aspecto físico moído, isento de	Pct		850		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.					
89.	Condimento, apresentação industrial, matéria prima noz moscada, aspecto físico moído, isento de impurezas e sujidades aplicação culinária em geral, pct de 08 gr.	Pct		450		
90.	Cravo da índia, isento de impurezas e sujidades – pacote de 40g.	Pct		500		
91.	Creme de leite tradicional, embalagem Lata – 350 gr	Lt		1400		
92.	Doce em tablete de banana, pacote c/50 unid.	Pct		2550		
93.	Doce de leite, pasta, Lata 400 gr.	Lt		1250		
94.	Doce massa, sabor goiabada cascão, prazo validade 12, aplicação sobremesa - 400g.	Lt		950		
95.	Erva doce pct 10 grs.	Pct		700		
96.	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 520gr, com identificação, do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unid		1800		
97.	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 amarela, grupo seca, fina.	Kg		350		
98.	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01, branca, grupo seca, fina.	Kg		1700		
99.	Farinha trigo especial, sem fermento, material trigo, apresentação pó, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo 1 Kg.	Kg		5300		
100.	Farinha de trigo com fermento material trigo, apresentação pó,	Kg		3300		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem contendo 1 Kg.					
101.	Feijão, tipo 1, tipo classe preto, novo, embalagem de 1Kg, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg		600		
102.	Feijão tipo 1, variedade carioquinha novo, embalagem de 5Kg, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, similar ou melhor qualidade.	Kg		2500		
103.	Fermento em pó, tipo químico, variedades regular, aplicação; elaboração produtos panificação/massas, apresentação pó – 50g	Unid		2100		
104.	Fermento biológico, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, fermentação longa/massas salgadas ou semidoces – 50g	Unid		800		
105.	Frango de granja, inteiro, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com registro em órgão competente.	Kg		1800		
106.	Fubá de milho de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 1 kg, similar ou de	Kg		3500		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	melhor qualidade.					
107.	Gelatina em pó, vários sabores, aplicação sobremesa, caixa ou pacote 45 gr. Validade de 12 meses, garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Unid		4100		
108.	Gelatina em pó, tipo dietética, vários sabores, aplicação sobremesa, caixa ou pacote. Validade de 12 meses, garantia do produto conforme o indicado pelo fabricante.	Unid		1600		
109.	Geléia de frutas vários sabores, açúcar, acidulante, ácido cítrico espessante, pectina antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, não contém glúten 80g.	Unid		1200		
110.	Geléia fruta, vários sabores, ingredientes polpa fruta, tipo dietética, características adicionais sem adição de açúcar - 80g.	Unid		1300		
111.	Hamburguer, ingredientes: carne bovina, temperado, congelado, sem proteína de soja, 56g.	Kg		2600		
112.	Iogurte bebida láctea com ingredientes: leite, soro de leite, fermento lácteo, açúcar, polpa de fruta, vários sabores. embalagem: garrafa plástica 1 Lt , validade mínima de 04 meses de refrigeração.	Lt		1700		
113.	Leite de coco, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/ caboximetilcelulos, garrafa de 200 ml	Unid		900		
114.	Leite Condensado Tradicional, embalagem lata c/ 395grs.	Unid		1800		
115.	Leite em pó Integral – pacote de 01kg, similar ou melhor qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação , prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou	Pct		4200		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.					
116.	Leite em pó, embalagem 400grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo c/ as normas e ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Min. da Saúde e/ou Min. da Agricultura.	Unid		2700		
117.	Leite em pó para lactentes de <u>0</u> a <u>6</u> meses, com proteínas modificadas em sua relação com no mínimo 30 de caseína para no máximo 70 de proteína do soro do leite. Enriquecida com nucleotídeos ou prebióticos, zinco, selênio, L-arginina, Lcarnitina, ferro e vitaminas. Contendo como fonte principal de carboidratos 100% lactose. Acondicionado em lata de 400g.	Unid		900		
118.	Leite em pó, para alimentação de lactentes, de <u>6</u> a <u>12</u> meses de vida, com a seguinte composição para cada 100Kcal disponíveis: no máximo 3,5g de proteína, no mínimo 300mg de ácido linoleico (na forma de triglicerídeos), contendo de 3,3g a 6g de gordura, enriquecido com no mínimo 1mg de ferro. Contendo no mínimo 60kcal em 100mL de leite reconstituído; o produto deverá conter 8mg de vitamina C em 100Kcal, no mínimo, caso o ferro utilizado para o enriquecimento esteja na forma de "sal de ferro". Apresentação:	Unid		900		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	lata com 400g.					
119.	Leite de soja em pó(equivalente a marca Soymilk ou similar ou de melhor qualidade).Embalagem: Lata com 300 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	Unid		300		
120.	Leite líquido, pasteurizado tipo C Embalagem c/ 01 litro.	Unid		10000		
121.	Lingüiça calabresa de primeira qualidade, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente. – embalagem de 3kg.	Unid		700		
122.	Lingüiça, tipo toscana, ingredientes carne suína, pct com no máximo 2Kg.	Pct		700		
123.	Macarrão, a base sêmola, formato espaguete 500g, nº 08.	Pct		1100		
124.	Macarrão, a base de farinha de trigo, com ovos, formato espaguete. Embalagem 500gr.Nº08	Pct		900		
125.	Macarrão, tipo sêmola, formato parafuso - 500g	Pct		900		
126.	Massa, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais sêmola com ovos -400g.	Pct		300		
127.	Margarina, ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados,sem sal,lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de soja, lipídios, 500g. validade e garantia do produto: conforme o indicado pelo fabricante.	Unid		3500		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

128.	Maionese tradicional com embalagem de 500 grs, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA.	Unid		1900		
129.	Manteiga (leite c/ sal) pote 500 grs. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Unid		2700		
130.	Manteiga (leite c/ sal) pote 250 grs. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido .1ª qualidade.	Unid		2400		
131.	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid		3500		
132.	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, lata 200gr.	Unid		1400		
133.	Milho verde em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, vidro 250gr.	Unid		1400		
134.	Molho de tomate, embalagem com 340 grs.	Unid		1700		
135.	Mortadela ingredientes: carne de frango, sal, proteína de soja, condimentos e especiarias. O produto deve estar acondicionado em embalagens próprias. As embalagens devem conter no máximo 02 kg do produto, serem seladas pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca, prazo de validade,	Unid		4400		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	marcas e carimbos oficiais.					
136.	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo mínimo 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com resolução 482/99 – Anvisa, de primeira qualidade.	Unid		5800		
137.	Ovos de galinha de granja, cartela 30 unidades, primeira qualidade, branco, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	Unid		5500		
138.	Ovos de galinha de granja, cartela 30 unidades, primeira qualidade, amarelo, fresco, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas.	Unid		4800		
139.	Pão queijo, apresentação congelado, tamanho, médio sabor queijo, prazo, validade 180 – Pct com 1kg	Pct		3000		
140.	Pão, tipo doce, para cachorro quente, contendo identificação do produto, peso, marca, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid		6800		
141.	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, pct 500gr, características adicionais sem adição, de açúcar e sem gordura, apresentação fatiado.	Pct		1200		
142.	Pescoço de peru: cor branca, embalagens.	Kg		300		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	de pacote de 01kg. Sem degelo, com informação, validade, lote de fabricação. Contato de atendimento ao consumidor e carimbo de inspeção oficial.					
143.	Polvilho doce, pct 500 gr	Pct		3500		
144.	Polvilho azedo ,pct 500 gr	Pct		3500		
145.	Pirulito de primeira qualidade, sortido, sabores variados, pct com 400 gr.	Pct		2400		
146.	Polpa de fruta sabor acerola, embalagem com 500 grs.	Unid		1900		
147.	Polpa de fruta sabor caju, embalagem com 500 grs.	Unid		1900		
148.	Polpa de fruta sabor goiaba, embalagem com 500 grs.	Unid		1900		
149.	Polpa de fruta sabor manga, embalagem com 500 grs.	Unid		1900		
150.	Polpa de fruta sabor maracujá, embalagem com 500 grs.	Unid		1900		
151.	Queijo tipo mussarela, produto composto por leite pasteurizado, fermento lácteo, coalho e sal. Peso 01 Kg	Kg		2900		
152.	Requeijão cremoso, uso culinário Embalagem copo ou pote com 250 gr , contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Unid		1400		
153.	Refresco em pó adoçado vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento de 1/10 a 1/25. embalagem pacotes de 01 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. O produto deverá ser rotulado conf. Portaria 42 de 14/01/1998, RDC N° 359 E RDC N° 360 de 23/12/2003 da ANVISA.	Unid		7100		
154.	Refrigerante de limão - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada. , composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco	Fardo		1550		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	natural concentrado de limão, aroma natural de limão. Embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.					
155.	Refrigerante de cola: água gaseificada, açúcar, Extrato de noz de cola, cafeína, corante natural de caramelo IV, acidulante (INS 338) e aroma natural embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo		1950		
156.	Refrigerante de Guaraná: água gaseificada, açúcar, Extrato de guaraná, aroma natural de guaraná, corante natural caramelo (INS 1500), conservado benzoato de sódio (INS 211), cidulante, ácido cítric (INS 5330) embalagem 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo		1550		
157.	Refrigerante de laranja - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por agua mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de laranja, aroma natural de laranja. embalagem de 2 litros. Fardo com 08 unid.	Fardo		1550		
158.	Sal refinado de mesa, iodado. cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo características sensoriais; aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado ; cor: branca; o dor: inodoro; sabor: característico (salino). pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg .	Kg		1800		
159.	Sal com alho, para consumo doméstico, embalagem com	Unid		1050		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

	500g, primeira qualidade.					
160.	Salsicha de frango, sem corante, aspecto próprio não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas. Embalagem plástica com procedência, número do registro de inspeção sanitária e peso líquido entre 2kg e 3kg.	Pct		2600		
161.	Salsicha para cachorro quente, pacote 2kg, fresca e refrigerada, composta de carne bovina em perfeito estado de conservação, acondicionada em embalagem plástica, com selo da industrial, identificação do produto, etiqueta de peso, marca do fabricante e prazo de validade. Conforme legislação sanitária vigente.	Pct		3600		
162.	Sardinha em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embalagem em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Contendo identificação do produto, marca, prazo de validade, com carimbos oficiais. Peso líquido entre 125 e 150g,	Unid		1900		
163.	Suco concentrado, vários sabores, caixas com 12 unidades. Garrafas de 500ml, rendimento de no mínimo 5L, primeira qualidade.	Unid		2000		
164.	Vinagre, de vinho branco, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos simples, minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. frasco plástico de 750ml.	Unid		750		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

165.	Vinagre, de vinho tinto, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos simples, minerais estranhos, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. frasco plástico de 750ml.	Unid		1050		
166.	Toucinho salgado de barriga de carne suína, para torresmo, produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente. no rótulo devem estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, condições de armazenamento.	Kg		1350		
167.	Peito de frango, congelado, sem tempero, de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente – embalagem de 02kg.	KG		3800		
168	Legume in natura, tipo tomate, espécie vermelho, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, tamanho médio.	KG		500		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

Total Geral da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_,00 (por extenso \_\_\_\_\_)

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias)

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

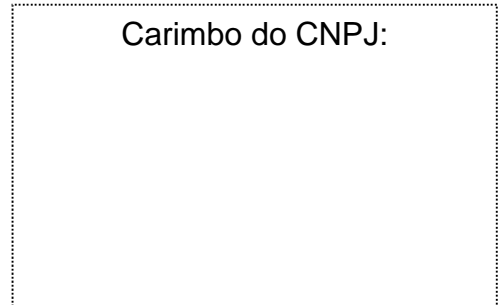
Local e Data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013.

Assinatura do Representante Legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ:



Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013 cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Assinatura da Pessoa Natural

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante e n.º. do seu documento de identidade

\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nanuque/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 035/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

Assinatura

#### RECONHECER FIRMA(S)

\* Esta Procuração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos".*

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013, do Município de Nanuque- MG e por ela responde integralmente a declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante

\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço .....por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto na cláusula décima do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) **MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

\* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº. 077/2013, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 035/2013 do Município de Nanuque/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante

*\*Esta deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, na cidade de Nanuque, Estado de Minas Gerais, na Sala de Reunião da Prefeitura, sito na Avenida Geraldo Romano n° 135, o Município de Nanuque, devidamente representado e assistido, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 032/2004 de 13 de dezembro de 2004 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

Especificação do item      Preço unitário (R\$)

01.

02.

03.

04.

.

.

168

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão Presencial em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nanuque(MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2013

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, nº. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF nº 797.836.196-91.

**CONTRATADO: xxxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ/ sob o nº xxxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxx SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

**PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

**VALOR – xxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este contratado.

---

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Nanuque/MG, representado pelo Prefeito Sr. **RAMON FERRAZ MIRANDA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **xxxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx na cidade de xxxxxxxx – CEP: xxxxxxx, representada pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas desenvolvidos.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

**2.1** - O presente Contrato de Compra será executado e remunerado parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

**2.2** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nanuque/MG, observando a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério aos outros Órgãos da Administração.

**2.3** - A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar as sanções cabíveis e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

**2.4** - A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente o prazo de entrega e o quantitativo dos produtos a ser solicitado na "Autorização de Fornecimento".

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

**3.1.** Dá-se a este contrato o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais).

**3.2.** Os valores unitários e totais encontram-se discriminados na planilha de objeto e preços oriunda da proposta comercial do (a) Contratado (a).

**3.3.** Já estão incluídos no preço total os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outros relativos ao objeto contratado, bem como todas as despesas de transporte.

**3.4.** No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

**4.1** - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, após a entrega dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo **SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**4.2** - Os pagamentos mensais estarão condicionados à confirmação da regularidade do Contratado (a) em relação ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND) e em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a serem verificadas pela Contratante nos respectivos *sites* da Internet e em caso de pessoa natural aos documentos de habilitação fiscal.

**4.3** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**4.4** – O pagamento será feito através de Nota Fiscal Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de Titularidade dos fornecedores e Prestadores de Serviços devidamente identificados conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27 de Julho de 2011 e Resolução nº 44 de 25 de Agosto de 2011.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO**

**5.1** - Os preços unitários e, por decorrência, o preço total contratado não serão passíveis de reajustamento, salvo superveniente permissão legal, obedecida a Legislação Federal pertinente à matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

**6.1.** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

**6.2.** Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura de contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

**6.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

**6.4.** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**6.5.** Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

**6.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

**6.7.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**7.1.** A(s) vencedora(s) deverá (ão) assinar o termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

**7.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

**7.2.** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante autorização do gestor responsável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**8.1** - A entrega do objeto se dará nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

**8.2** - A Administração poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

**8.3** - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

“RENASCENDO TODO DIA”

2013-2016

**9.1** – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a entrega dos produtos diária, semanal, quinzenal ou mensal a critério da administração.

**9.2** – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais previstas Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pelo Setor de Compras, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

**9.3** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

**10.2.** A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

**10.3.** O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **11.1. Obrigações da licitante vencedora:**

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos cotados, no prazo determinado;

11.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Nanuque – MG isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.1.3 – Assumir integralmente todas as despesas de transporte.

11.1.2 – Cumprir as exigências em relação á qualidade, esta sendo um direito e também parte da segurança alimentar.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

### 11.2 – Obrigações da Prefeitura:

11.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

11.2.2 - Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do Contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar com a Administração.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.5 - O atraso no prazo da entrega dos produtos constante deste contrato implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material correspondente, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor.

12.1.5.1 – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis dos limites estabelecidos na Cláusula Oitava serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.

12.1.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O Contrato decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**14.1** Ocorrendo a prorrogação prevista neste edital, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no consequente Contrato poderá ser repactuado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Município, na forma prevista na legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**15.1** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

15.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

15.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

**15.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**15.3** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

**16.1** - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

**17.1** – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Décima segunda.

**§ ÚNICO:** Ficará o presente Contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos aplicáveis do Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) Atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na entrega dos produtos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- b) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- g) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: VINCULAÇÃO

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Processo Licitatório nº 077/2013, ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2013 e seus anexos e à proposta de preços da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato do **CONTRATO** e de seus eventuais termos aditivos, em órgão de imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

O **CONTRATADO** (a) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a este contrato, as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente aos casos omissos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/MG - MG, xxx de xxxxxxxx de 2013.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"RENASCENDO TODO DIA"

2013-2016

**Prefeito / Contratante**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30  
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000

